



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 257/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Geral da Justiça de velar pelo constante aprimoramento das atividades judicantes, em especial de primeira instância;

CONSIDERANDO a grande quantidade de Comarcas e Varas do Interior desprovidas de magistrados titulares e de quadro de servidores compatível com a demanda de serviço;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, aprovado pela Lei n.º 3.226/08, não prevê a figura do cargo comissionado de Assessor de Juiz para os Juizes de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO que todo o acervo processual ativo nas Comarcas do Interior do Estado já foi virtualizado e integrado ao sistema PROJUDI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e a celeridade da prestação jurisdicional como corolário do preceito constitucional lapidado na Lei Maior.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR o GRUPO DE TRABALHO DE ASSESSORAMENTO VIRTUAL DE JUÍZES DO INTERIOR, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, composto pelos servidores Breno Figueiredo Corado, Elieder Bonet Abensur, Maximiano dos Santos Rodrigues, Dan Souza Aguiar, José Maurício Gouveia, Rodrigo Rafael Ramos Martins, Naiara Nelinha Silva Moreira, Bianca Ferreira Catunda de Souza, Camila Éder Martins de Souza, Camila Souza Leite, Daniel Fonseca de Albuquerque, Giselle Ramos de Oliveira, Kátia Auxiliadora de Oliveira, Marcos dos Santos Mendes, Rocilane Navegante da Silva e Wilson Dias de Freitas, todos **sem ônus** para o Tribunal.

Parágrafo primeiro. O grupo será coordenado pelos Juizes de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, Alessandra Cristina Raposo da Câmara Gondim, Antônio Itamar de Souza Gonzaga e Careen Aguiar



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Fernandes, que poderão baixar atos internos de regulamentação da ordem de serviço.

Parágrafo segundo. Os trabalhos do grupo serão desenvolvidos na sala instalada nas dependências do Fórum Ministro "Henoch Reis".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE e Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 18 de julho de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça